



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.978

De 09 de setembro de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.534, de 09 de setembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender despesas com a CIP, referente ao período de agosto a dezembro de 2015, conforme demonstrativo abaixo.

02	PODER EXECUTIVO		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.13.01	COORDENADORIA WEXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	Urbanismo		
15.452	Serviços urbanos		
15.452.0073	Iluminação pública		
15.452.0073.2	Atividades		
15.452.0073.2.006	Manutenção das atividades	R\$	6.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – DOT. 8696	R\$	6.000.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundos de recursos da CIP.....R\$ 6.000.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. ("PC").